

PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]

Declara de Utilidade Pública o Centro Renascer Padre Jorge Fetsch, fundado em 03 de março de 1998, com sede e foro no município de Jeremoabo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Renascer Padre Jorge Fetsch, fundada em 03 de março de 1998, com sede e foro na Fazenda Santo Antônio, Espinheiro, município de Jeremoabo, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2021.

Adolfo Menezes

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual o Centro Renascer Padre Jorge Fetsch, fundado em 03 de março de 1998, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado com abrangência nacional, sem caráter político-partidário ou religioso com sede e foro no município de Jeremoabo, Estado da Bahia.

Por tratar-se de instituição filantrópica sem fins lucrativos, tem como objetivo e finalidades: atendimento ao dependente químico, propiciando a integração paciente-família, comunidade- sociedade, interceder na mediação dos conflitos sociais no meio rural e urbano proveniente de dependência química e prevenção de adultos e adolescentes usuários de drogas lícitas e ilícitas, entre outras atividades em prol da cidadania.

Sabe-se que, a dependência química é uma doença mental e física (obsessão + compulsão), é crônica, progressiva e de difícil tratamento e recuperação. Se não for contida, conduz o indivíduo à overdose, ao suicídio e também a cometer toda espécie de crime, inclusive homicídio.

O tratamento é de longo prazo. A maior parte das famílias que possuem entes queridos dependentes químicos e que se encontram em crise, não tem condições financeiras de arcar com os custos para internação em clínicas particulares. Essa situação é constatada por toda a sociedade e recentemente pela Pesquisa da Confederação dos Municípios CNM, feita em 71% dos municípios, que aponta que a droga já atinge 4 mil municípios do nosso país.

O que comprova que o problema não existe apenas nas grandes cidades, hoje essa situação, infelizmente, alcança indistintamente todos os municípios do nosso Estado, razão pela qual, precisamos ter mais atenção com as instituições que cuidam da recuperação dos pacientes com dependência.

Diante ao exposto e pelos relevantes trabalhos que o Centro Renascer Padre Jorge Fetsch vem prestando aos seus associados e aos pacientes que lhe são encaminhados dos mais diversos locais na região que está instalada, não resta dúvida de que é uma Instituição que se faz merecedora de ter reconhecida sua condição de Utilidade Pública Estadual.

O objetivo deste Projeto de Lei, é sobretudo proporcionar a este Centro de tratamento, o reconhecimento oficial do seu trabalho, lhe permitindo assim, que estejam aptos a usufruir das subvenções e benefícios que o Estado disponibiliza para melhor atender aos cidadãos que necessitam de seus importantes serviços.

Sendo assim, conto com os ilustres pares no sentido de aprovarmos este importante Projeto de Lei.